



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adol, Juv e Idoso

Projeto de Lei nº 082/2018.

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Lorrann Gomes da Silveira, o projeto em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicar aos órgãos de proteção da criança e do adolescente os casos de uso e abuso de álcool e drogas.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, na sessão ordinária do dia 01/11/2018, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso, cabendo-me, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 79, do Regimento Interno desta Casa.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto é de grande interesse social, uma vez que garante ajuda o Conselho Tutelar a ter a informação sobre esses casos e também, pode ajudar a identificar os criminosos que forneceram a bebida alcoólica às crianças e adolescentes.

Haja visto o acima explanado, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº. 082/2018.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018


Josué Pereira dos Santos
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adol, Juv e Idoso

PARECER

Diante do exposto esta comissão acata o Relatório apresentado ao Projeto de Lei 082/2018, de forma unânime.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018

GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES

Presidente

A stylized handwritten signature in black ink.

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Membro

A stylized handwritten signature in black ink.

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Membro